



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1886, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

DECRETO Nº 45.479, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosemar Ferreira Dias, matrícula 55.155, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729908** e o código CRC **C3FB1FA3**.

DECRETO Nº 45.481, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simone Moisés, matrícula 55.163, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011732761** e o código CRC **4A9BE5C0**.

DECRETO Nº 45.480, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcilani Pereira Hess, matrícula 55.156, para o cargo de Auxiliar de Educador .

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729967** e o código CRC **E53ED7E8**.

DECRETO Nº 45.467, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia da Conceição Feitosa, matrícula 55.146, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729047** e o código CRC **EF855BA7**.

DECRETO Nº 45.464, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roseli Fernandes Veiga, matrícula 55.149, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011728963** e o código CRC **557D91FD**.

DECRETO Nº 45.463, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Maria Sobolwsky Athanasio, matrícula 55.150, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011728915** e o código CRC **289B0B4F**.

DECRETO Nº 45.466, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marilsa Aparecida Lacerda, matrícula 55.140, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729009** e o código CRC **BE11451A**.

DECRETO Nº 45.468, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edecléia Regiane Gonçalves Carneiro, matrícula 55.145, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729072** e o código CRC **49358DC5**.

DECRETO Nº 45.478, de 24 de janeiro de 2022.

Altera Decreto de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto nº 44.634, de 03 de novembro de 2021, passa a ter

a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, art. 10º, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARA LUCIA DA SILVA VELASQUES, matrícula n. 70.866, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 24/01/2022, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011730039** e o código CRC **49A20989**.

DECRETO Nº 45.462, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paulo Henrique Spezia Vieira, matrícula 55.152, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011728881** e o código CRC **B0BFF340**.

DECRETO Nº 45.469, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane Piske Berbeki, matrícula 55.144, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729099** e o código CRC **8E5E31EF**.

DECRETO Nº 45.461, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2022, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Amanda Simão Vigo, matrícula 54.932, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011728844** e o código CRC **ECF418B2**.

DECRETO Nº 45.460, de 21 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ismael Santos Lencina, matrícula 55.136, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011718251** e o código CRC **B5A77756**.

DECRETO Nº 45.470, de 24 de janeiro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Fernandes de Queiroz, matrícula 55.143, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729255** e o código CRC **F53AA806**.

DECRETO Nº 45.489, de 24 de janeiro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina da Rocha Camillo, matrícula 55.159, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011733153** e o código CRC **3DC69091**.

DECRETO Nº 45.465, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Cristine Trindade Carvalho, matrícula 55.141, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011728982** e o código CRC **2C81FA5C**.

DECRETO Nº 45.471, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana de Carvalho Rampellotti, matrícula 55.117, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729288** e o código CRC **CEC433C7**.

DECRETO Nº 45.487, de 24 de janeiro de 2022.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a JONAS BALSSANELLI, matrícula n. 5.682, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 24/01/2022, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011733014** e o código CRC **A9B441D9**.

DECRETO Nº 45.472, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafael Amphiloquio, matrícula 55.142, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729475** e o código CRC **71C8D20B**.

DECRETO N° 45.459, de 21 de janeiro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Ronize Elvira Peccher, matrícula 55.137, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011718232** e o código CRC **247B2EF8**.

DECRETO N° 45.485, de 24 de janeiro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a

partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana Oliveira Garrido, matrícula 55.158, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011732971** e o código CRC **D2DA4BA1**.

DECRETO Nº 45.473, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline de Fátima Silva dos Santos, matrícula 55.147, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729516** e o código CRC **7B1735AB**.

DECRETO Nº 45.486, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mirle de Nazaré Farias de Castro, matrícula 55.160, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011732990** e o código CRC **2974E07D**.

DECRETO Nº 45.474, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Salete Deunizio, matrícula 55.151, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729614** e o código CRC **B29FDB3A**.

DECRETO Nº 45.488, de 24 de janeiro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Angeli Pereira Kamradt, matrícula 55.168, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011733034** e o código CRC **FCE661E2**.

DECRETO Nº 45.475, de 24 de janeiro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a

partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Custodio de Lima Rosalino, matrícula 55.153, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729671** e o código CRC **A5BFD597**.

DECRETO Nº 45.484, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Graciane do Socorro Monteiro da Rosa, matrícula 54.956, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011732894** e o código CRC **5CFE69E7**.

DECRETO Nº 45.476, de 24 de janeiro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Manoela de Mello Borges, matrícula 54.933, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729692** e o código CRC **03129752**.

DECRETO Nº 45.483, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Helenice Markiewicz Voltolini Cidral, matrícula 55.164, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011732866** e o código CRC **6CAD63B7**.

DECRETO N° 45.477, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Luciana da Silva João, matrícula 55.154, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729883** e o código CRC **E6429CF3**.

DECRETO N° 45.482, de 24 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rogéria da Silva Ott Zimmermann, matrícula 55.165, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011732794** e o código CRC **F42B9943**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 18/2022/SMS

Dispõe sobre a Comissão Municipal da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência no âmbito do Município de Joinville/SC

O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições, em

conformidade com o art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 5.175/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 8.363/2017,

Considerando as ações de Saúde previstas no Plano Nacional para Pessoas com Deficiência, que amplia o acesso e qualifica o atendimento às Pessoas com Deficiência no Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na organização de uma Rede de Atenção Assistencial e na Atenção Integral à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.060, de 05 de junho de 2002, que institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Portaria nº 793/2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

Considerando a Lei nº 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

Considerando a Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de inclusão da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir a Comissão Municipal da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (RAD), no âmbito do Município de Joinville/SC, a ser composta pelos seguintes representantes:

I - 01 representante do Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde (NARAS);

II - 01 representante da Atenção Primária em Saúde (APS);

III - 01 representante do Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (NAIPE DI / TEA);

IV - 01 representante do Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio Palatais Prefeito Luiz Gomes (Centrinho);

V - 01 representante do Serviço Especializado em Reabilitação (SER);

VI - 01 representante da Policlínica Boa Vista Ruthe Maria Pereira;

VII - 01 representante do Instituto de Reabilitação Potencial Humano (IRPH);

VII - 1 representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

IX - 01 representante da Associação dos Deficientes Físicos de Joinville (ADEJ);

X - 01 representante da Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais (AJIDEVI);

XI - 01 representante da Associação de Amigos do Autista (AMA);

XII - 01 representante do Instituto Priscila Zanette (IPZ);

XIII - 01 representante do Núcleo de Educação Especial da Secretaria da Educação (SED);

XIV - 01 representante da Coordenadoria Regional de Educação de Joinville;

XV - 01 representante da Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria de Assistência Social (SAS);

XVI - 01 representante da Coordenadoria Macrorregional de Saúde – Joinville.

Art. 2º. A Comissão Municipal da RAD poderá contar com participações eventuais de representantes técnicos de nível superior, conforme a demanda, das seguintes Unidades e Instituições:

I - 01 representante da Centro de Educação e Inovação em Saúde (CEIS);

II - 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDE);

III - 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

IV - 01 representante da Secretaria de Esporte (SESPORTE).

Art. 3º. A Comissão Municipal da RAD e os representantes técnicos de nível superior serão nomeados por Portaria específica.

Art. 4º. A Comissão Municipal da RAD terá caráter técnico-consultivo e terá as seguintes atribuições, com a finalidade de subsidiar a Secretaria da Saúde no planejamento de ações voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência:

I - Integrar e monitorar a prestação de serviço nos pontos de atenção à saúde para Pessoas com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - Debater e propor estratégias que favoreçam o cuidado compartilhado entre os pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência que envolvam Saúde, Assistência Social e Educação;

III - Sugerir critérios de organização e funcionamento integrado nos pontos de atenção da Rede a fim de ofertar o cuidado integral à saúde das Pessoas com Deficiência;

IV - Propor e deliberar sobre ações para os planos e programas de atendimento nos diversos pontos de atenção referentes à prevenção e promoção da saúde para Pessoas com Deficiência;

V - Propor e apoiar processos de formação e qualificação dos profissionais da rede de reabilitação, de acordo com o Plano de Educação em Saúde.

Art. 5º. A Comissão Municipal da RAD reunir-se-á mensalmente, às 8h30min da segunda quarta-feira de cada mês.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 89/2020/SMS.

Andrei Popovski Kolaceke
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2022, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011646521** e o código CRC **BCB823AD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 20/2022/SMS

O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 5.175/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 8.363/2017, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto Municipal nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acordo de Cooperação Mútua nº 002/2019/PMJ firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e, a Rede Feminina de Combate ao Câncer:

I - Controle e Avaliação:

- a) Fábio Goulart dos Santos, Matrícula: 52033 - Titular;
- b) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630 - Titular;
- c) Allan Abuabara, Matrícula 31.689 - Titular;
- d) Scheila Soraia Gomes Lopes, Matrícula 26.889 - Suplente;

e) Willian Alves de Lima, Matrícula 46.772 - Suplente.

II - Unidade de Regulação:

a) Sadani Regina Laufer Fernandes, Matrícula 48.926 - Titular;

b) Maristela Mello de Aguiar, Matrícula 27.780 - Titular;

c) Aline Michels May do Rosário, Matrícula 42.208 - Titular.

III - Central de Abastecimento de Material e Equipamentos:

a) Cristiane da Cruz, matrícula: 40105 - Titular.

IV - Núcleo de Apoio Rede de Atenção à Saúde:

a) Rosimeire Pereira Bressan, matrícula: 22.773 - Titular.

V - Atenção Básica:

a) Cristiane Soares, matrícula: 35.515 - Titular.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso II, e alíneas "a" do artigo 1º, incisos III, IV e V, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações do acordo de cooperação;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do termo de cooperação, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o acordo de cooperação e com a lei;

V - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência a esta parceria;

VI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do acordo de cooperação;

VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento de parceria sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Convênios, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em ato normativo vigente;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do acordo de cooperação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as

especificações do objeto, em observância ao acordo de cooperação e ao instrumento convocatório;

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se a Portaria n. 070/2021/SMS e demais disposições contrárias.

Andrei Popovski Kolaceke
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011671254** e o código CRC **DC9A5448**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 015/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.092870-2, em face da empresa L. B. D. C. Distribuidora e Transporte Eireli (CNPJ nº 28.200.188/0001-30), para apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 120/2020, diante da não manutenção das condições de habilitação, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0011690349 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/01/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.092870-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº

378/2021 (0011412217), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011699041** e o código CRC **697E5572**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 19/2022/SMS

Nomeia membros da Comissão Municipal da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência no âmbito do Município de Joinville/SC

O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 5.175/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 8.363/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Municipal da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência no âmbito do Município de Joinville, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I- Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde (NARAS)

a) Valquíria Aparecida Duarte

II- Atenção Primária em Saúde (APS):

a) Fátima Mucha

III- Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (NAIPE DI / TEA)

a) Vanessa Metz Kozeker

IV- Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio Palatais Prefeito Luiz Gomes (Centrinho):

a) Carmen Lúcia Martinez Ferreira

V- Serviço Especializado em Reabilitação (SER):

a) Dayana Bortolotti

VI- Policlínica Boa Vista Ruthe Maria Pereira:

a) Bruno Coldibeli Germiniani

VII- Instituto de Reabilitação Potencial Humano (IRPH):

a) Jurema Aparecida Melo

VII- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

a) Heloísa Walter de Oliveira

IX- Associação dos Deficientes Físicos de Joinville (ADEJ):

a) Alessandra Sartori da Silva

X- Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais (AJIDEVI):

a) Paulo Sérgio Suldovski

XI- Associação de Amigos do Autista (AMA):

a) Lilian Leite Carneiro Celestino

XII- Instituto Priscila Zanette (IPZ):

a) Silvana de Melo Santos

XIII- Núcleo de Educação Especial da Secretaria da Educação (SED):

a) Andréa Betina Liebl Guedes

XIV- Coordenadoria Regional de Educação de Joinville:

a) Beatrícia da Silva Rossini Pereira

XV- Representante da Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria de Assistência Social (SAS):

a) Rita de Cassia Florêncio

XVI- Coordenadoria Macrorregional de Saúde – Joinville:

a) Sheila Parolim

Art. 2º Serão representantes técnicos de nível superior:

I - Centro de Educação e Inovação em Saúde (CEIS):

a) Angela Andrea de França

II - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDE):

a) Nyara Regina Hansen

III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

a) Jurema Aparecida Melo

IV - Secretaria de Esporte (SESPORTE):

a) Vanessa Juliana da Silva

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2022, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011646561** e o código CRC **185571FE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 16/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 47/2022 - empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, cujo objeto refere-se à Pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Aulo Abraão Francisco, Rua dos Pedreiros, Rua Frederico R. G. Dumke, Rua Geralda Oliveira Luis, Rua Osvaldo Valcanaia, Rua Professor Nelson Gastardi, Rua Silvio Klingenfuss e Rua 25 de Dezembro, na forma da Concorrência nº 290/2020..., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 54.469.

Fiscais Suplentes:

- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803;
- Marcelo Soares dos Santos – Matrícula: 54.738;
- Diego Tamanini – Matrícula nº 54.741. **Subprefeitura Sudeste**

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/01/2022, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011716790** e o código CRC **C87446D0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 81/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 006/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Sanimed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 006/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Sanimed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e luvas de látex para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, para prevenção e combate a COVID-19.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Ademar de Oliveria – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Administrativo:

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Priscilla Fernanda de Jesus– Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011716807** e o código CRC **DDC3C407**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 82/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 005/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 005/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e luvas de látex para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, para prevenção e combate a COVID-19.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Ademar de Oliveria – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Administrativo:

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Priscilla Fernanda de Jesus– Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011716945** e o código CRC **347337D3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 15/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 46/2022 - empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, cujo objeto refere-se à Pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Dilma Virgilina Garcia, Rua Emília Silva Denke, Rua Guaíra, Rua Helena Casagrande Ramos, Rua Otto Max Petersen, Rua Realcy Silveira e Rua São Januário, na forma da Concorrência nº 312/2020., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Daniella Mello – Matrícula: 54.471;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 54.469;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;

Fiscais Suplentes:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Marcelo Soares dos Santos – Matrícula: 54.738;
- Paulo Sérgio Messias Dourado – Matrícula nº 54.682. Subprefeitura Nordeste

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/01/2022, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011716759** e o código CRC **BD839399**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 14/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 51/2022 - empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, cujo objeto refere-se à Pavimentação em Asfalto das ruas: Antônio Bernardo Tromm, Copacabana, Francisco Alves e Sorocaba, na forma da Concorrência nº 317/2020., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Daniella Mello – Matrícula: 54.471;
- Paulo Roberto Rodrigues – Matrícula: 29.280;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;

Fiscais Suplentes:

- Miguel Angelo da Silva Mello – Matrícula: 10.241;
- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803;
- Marcelo Soares dos Santos – Matrícula: 54.738;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54.690. **Subprefeitura Sul**

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/01/2022, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011716716** e o código CRC **5989E2DD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 18/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 026/2022- empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, referente a **Contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Centro Norte.**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 289/2021**, ficando assim constituída:

Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN**Titulares**

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071,

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Leonam Roberto Hopfer matrícula nº 45.587, e

Diogo Marcio Goral - matrícula nº 54.638.

Suplentes

Ronaldo Mielke, matrícula nº 35.386, e

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011724616** e o código CRC **F2D43E12**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD**PORTARIA Nº 001/2022**

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº014/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **SWL Tecnologia Limpeza, Saneamento e Construção Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 24.337.551/0001-03, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão hidrojato, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pelas Subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 245/2021**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Elisangela Bresciani - matrícula 53337;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Ronaldo Mielke - matrícula 35386.

Fiscais Suplentes

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 24/01/2022, às 08:40, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011723068** e o
código CRC **A9674193**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 002/2022/SEHAB

Autorização de condução de veículos oficiais da

Secretaria de Habitação.

O Diretor Executivo da Secretaria de Habitação de Joinville, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.360/2021, e demais normas da legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a condução de veículos oficiais da Secretaria de Habitação de Joinville, considerando que, eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Olinda Rezende da Silva, matrícula nº 54857. CNH 00853824923 - Categoria B.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19 e 20º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Bendo Paulino

Diretor Executivo

Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011730135** e o código CRC **5AE388CB**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 211/2022 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 030/2022 de Adesão, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, cujo objeto é a prestação de serviços de Gestão de Margem Consignável em folha de pagamento dos servidores ativos da administração direta e indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, no âmbito do Sistema de Gestão de Pagamento de Pessoal junto às consignatárias.

Fiscal Requisitante:

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - Titular

Mariane Maria Braz - Suplente

Fiscal Técnico:

Caio Pires do Amaral - Titular

Marilia Bittencourt Barni - Suplente

Fiscal Administrativo:

Giovanna Paschoali Bertolotto - Titular

Andreia Paulo Kalfeld - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e/ou o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011720281** e o código CRC **A509F97E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 17/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 50/2022 - empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, cujo objeto refere-se à Pavimentação em Asfalto das ruas: Ivorã e dos Suíços, na forma da Concorrência nº 296/2020, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- João Arthur Gamba – Matrícula: 49.990;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 54.469.

Fiscais Suplentes:

- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803;
- Marcelo Soares dos Santos – Matrícula: 54.738;
- Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52.990. **Subprefeitura Oeste**

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/01/2022, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011716818** e o código CRC **272CB3BA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 010/2022**

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir de 17 de janeiro de 2022, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
03/2022	Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva do elevador da Câmara de Vereadores de Joinville (com fornecimento de materiais).	Paulo Sérgio de Simas Horn Nion Maron Dransfeld	Débora da Cunha Kirst Meyer

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011712107** e o código CRC **388B16D7**.

PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.UPG

Portaria nº 14/2021

Dispõe sobre a autorização para condução de veículo oficial da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável- SEPUD.

O Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Marcel Virmond Vieira no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo

único do Art. 5º, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a conduzir veículo oficial os servidores, não ocupantes do cargo de motorista:

Marcel Virmond Vieira – matrícula 52928, CNH 04064270306 – Categoria AB

Ayrton de Carvalho Júnior – matrícula 53653 – CNH 03373549316 – Categoria AB

Gilson Perozin – matrícula 17390 - CNH 00573957360 - Categoria AB

Jean Maros Júnior – matrícula 54159 – CNH 06242823303 – Categoria AB

João Nicodemos Martins Manfio – matrícula 53777 – CNH 00906289000 – Categoria B

José Luiz Costódio – matrícula 33698, CNH 3238536275 – Categoria AB

Luís Rogério Pupo Gonçalves – matrícula 16605 – CNH 03763836233 – AB

Marilene Bulla – matrícula 39844 – CNH 01885969333 – Categoria AB

Victor Albert Batista da Silva – matrícula 52950, CNH - Categoria AB

Vladimir Tavares Constante – matrícula 52953 – CNH 04565043584 – Categoria B

Vânio Lester Kuntze – matrícula 14120 – CNH 02713879250 – Categoria B

William Escher – matrícula 53328 – CNH 04185902537 – Categoria AB

Diego Felipe da Costa – matrícula 48277 – CNH 06617744036 – Categoria B

Marcos Alexandre Polzin - matrícula 49111 – CNH 02596472776 Categoria B

Murilo Teixeira de Carvalho – matrícula 11980 - CNH 02412914207 Categoria AB

Fernando Bade - matrícula 54713 - CNH 01972569140 Categoria B

Gabriel Esteves Ribeiro - matrícula 48402 - CNH 04280767777 Categoria AB

Paulo Henrique Klein - matrícula 54.574 - CNH 05594222022 Categoria B

Sheila Patrony- matrícula 54775 - **CNH** 01160947708 - Categoria B

Gabriel Esteves Ribeiro- matrícula 48402 - **CNH** 04280767777 - Categoria AB

André Luiz Maciel Pimpão Pimentel - matrícula 51396 - **CNH** 00723715304 - Categoria B

Art. 2º – Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 13/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1831, em 11/11/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011661746** e o código CRC **7B4E32C5**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Designa membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa de pagamento de Custas Judiciais para o ano de 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville– IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Designa membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa de pagamento de Custas Judiciais para o ano de 2022 junto ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ficando assim constituída:

- a) Cristiane Vansuíta, matrícula 89
- b) Juciani Minotto Martins de Sousa, matrícula 137

- c) Juliano Hadlich Fidelis, matrícula 24
- d) Cleusa Mara Amaral , matrícula 68
- e) Marco Aurélio Correa, matrícula 14.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 24/01/2022, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011727473** e o código CRC **955E5928**.

EXTRATO SEI Nº 0011718943/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº **0011422202/2021**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 18.258.209/0001-15, cujo quadro societário é formado pela Sra. Josie Marina dos Santos, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 320/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **214 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 Fonte 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando 0011714752.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011718943** e o código CRC **4721D65D**.

EXTRATO SEI N° 0011719235/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº **0011417841/2021**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Blumedica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.470.743/0001-98, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marileusa Aparecida Stingen e pelo Sr. Laerte Borgonovo, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 320/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **214 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 Fonte 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Informação nº 0011714809.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011719235** e o código CRC **AB96F557**.

EXTRATO SEI Nº 0011729479/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** ao Termo de Contrato nº **155/2020**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Powertec Geradores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.450.374/0001-01, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, na forma de **Pregão Eletrônico nº 008/2020**. O Município apostila reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Fevereiro/2020 à Janeiro/2021, em 4,55% (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento). Justifica-se por solicitação da empresa através do ofício nº 0011527481, com a anuência da Secretaria conforme Solicitação de Reajuste SEI Nº 0011528077 - HMSJ.GAB/HMSJ.UAD/HMSJ.UAD.AMA, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729479** e o código CRC **A6DCBAA8**.

EXTRATO SEI N° 0011698642/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 363/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **SePAT Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra capacitada de merendeiros(as) para as Unidades Escolares para a preparação, controle e distribuição da alimentação escolar, bem como manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho (cozinha, lactários e despensas), na forma de Pregão Presencial nº 121/2015. O Município apostila o contrato **incluindo incluindo** as dotações orçamentárias nº **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; nº **376/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; nº **377/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação; nº **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; nº **380/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação e nº **381/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0011532025 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011698642** e o código CRC **0375C655**.

EXTRATO SEI N° 0011698726/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 390/2021 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, que versa sobre contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 008/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **377/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **380/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação. Em conformidade com o Memorando nº 0011537739 - SED.UIN.AMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011698726** e o código CRC **B9ABE669**.

EXTRATO SEI Nº 0011713198/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 379/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.072.953/0001-16, cujo

quadro societário é formado por Eduardo Andrade Bahiense, Karin Janz, Karla Janz e Romulo Amorim Bahiense, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados no tocante a suporte, atualização, customização, treinamento e manutenção do sistema Escola Via Net - EVN (programa de gestão das unidades escolares), de uso licenciado por esta empresa, para a Secretaria de Educação Municipal - na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 337/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Secretaria de Educação nº **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 102 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; **376/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **377/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação; **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; **380/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação; **381/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. . Em conformidade com o memorando 0011635969-SED.AES.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011713198** e o código CRC **FD1AE554**.

EXTRATO SEI Nº 0011718670/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº **0011421885/2021**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Torre Forte Atacado e Varejo Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 05.247.406/0001-97, cujo quadro societário

é formado pelo Sr. David dos Santos Soares e Sr. Douglas Rodrigues de Oliveira, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 320/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 214 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 **Fonte 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Informação nº 0011714796.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011718670** e o código CRC **2A91888C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011707465/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **289/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 533/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 427,25 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011707465** e o código CRC **BF73DEE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011719678/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **315/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA ME - inscrita no **CNPJ n° 18.258.209/0001-15**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 320/2021**, assinada em **23/01/2022**, no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011719678** e o código CRC **EE56615F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011704904/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **269/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 549/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021-**

CISNORDESTE/SC, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 284.250,00 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011704904** e o código CRC **8410FF6C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011725766/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **322/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 014/2021 – Ata de Registro de Preços nº 553/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **24/01/2022**, no valor de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011725766** e o código CRC **E350DA33**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011719437/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **314/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME - inscrita no **CNPJ n° 05.247.406/0001-97**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 320/2021**, assinada em **23/01/2022**, no valor de R\$ 700,80 (setecentos reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011719437** e o código CRC **A129832B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011707458/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **288/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 533/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 6.404,00 (seis mil quatrocentos e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011707458** e o código CRC **CAD25F49**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011724429/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **319/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 26.325.797/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2021**, assinada em **24/01/2022**, no valor de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011724429** e o código CRC **A6167D42**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011727905/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

92/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021, Processo Administrativo n.º 014/2021-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 439/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **24/01/2022**, no valor de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011727905** e o código CRC **FC640FFA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011706524/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **281/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 386/2021**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706524** e o código CRC **357C9141**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011707207/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **286/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ n° 02.814.280/0002-88**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMES, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011707207** e o código CRC **78BA09B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011707118/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **285/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia

bucomaxilofacial e cirurgia de traumatismo-ortopedia. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 316/2021**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 68.805,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011707118** e o código CRC **E1B4B197**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011707478/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **291/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 533/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 230.387,20 (duzentos e trinta mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011707478** e o código CRC **30F888D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011707474/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **290/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 533/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011707474** e o código CRC **59001C4F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011705804/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **277/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDCORP HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 67.630.541/0001-74**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021**, assinada em **21/01/2022**, no

valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011705804** e o código CRC **79D51E91**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011704960/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **272/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 549/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 3.020,40 (três mil vinte reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011704960** e o código CRC **91D00CFD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011705891/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **278/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011705891** e o código CRC **C0A0554E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011704939/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **271/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 549/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 50,75 (cinquenta reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011704939** e o código CRC **EF293AC3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011706015/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **279/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - inscrita no **CNPJ nº 33.255.787/0001-91**, que versa sobre a Aquisição de materiais de radiologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 103/2021**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 49.050,00 (quarenta e nove mil cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706015** e o código CRC **55835AE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011706902/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

283/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatismo-ortopedia. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 316/2021**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 311.255,27 (trezentos e onze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706902** e o código CRC **D8543C68**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011710546/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **300/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 36.325.157/0001-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 386/2021**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 66.903,90 (sessenta e seis mil novecentos e três reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011710546** e o código CRC **05A617A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011704923/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **270/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 549/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 264.375,00 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011704923** e o código CRC **24704A4A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011710382/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **299/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 67.729.178/0004-91**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata

de Registro de Preços n.º 550/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n.º 003/2021-CISONORDESTE/SC**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011710382** e o código CRC **85F9860A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 0011706121/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **280/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n.º 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n.º 386/2021**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706121** e o código CRC **74091433**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011718017/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **313/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 12.418.191/0001-95**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 544/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **23/01/2022**, no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011718017** e o código CRC **9B3D565D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011715429/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **91/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CP COMERCIAL S/A** - inscrita no **CNPJ n° 08.888.040/0009-80**, que versa sobre a Aquisição De Pneus Para Os Veículos Da Secretaria Municipal Da Saúde E Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 361/2021**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 16.680,00 (dezesesse mil seiscentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011715429** e o código CRC **3EEB524A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011710749/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **301/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada N3N MEDICAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 316/2021**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 145.009,50 (cento e quarenta e cinco mil nove reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011710749** e o código CRC **4799D83C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011704867/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

268/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 549/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011704867** e o código CRC **65D785B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011706657/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **282/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 549/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 267,30 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706657** e o código CRC **9EAFE759**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011719858/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **316/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 320/2021**, assinada em **23/01/2022**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011719858** e o código CRC **1233FC23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011724108/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **317/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 30.490.772/0001-10**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais

e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2021**, assinada em **24/01/2022**, no valor de R\$ 11.501,42 (onze mil quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011724108** e o código CRC **23B7054E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011724767/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **321/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.889.336/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2021**, assinada em **24/01/2022**, no valor de R\$ 11.688,00 (onze mil seiscentos e oitenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011724767** e o código CRC **302CEE87**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011707444/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **287/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 533/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 1.408,28 (um mil quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011707444** e o código CRC **5077CC6E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011707018/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **284/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 50.595.271/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 037/2021**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011707018** e o código CRC **C2E51DB3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011724561/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **320/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI- inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2021**, assinada em **24/01/2022**, no valor de R\$ 48.355,89 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011724561** e o código CRC **59F9BE3E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011728947/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **94/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DELTA MEDICAL COMERCIAL LTDA EPP - inscrita no **CNPJ nº 04.380.711/0001-90**, que versa

sobre a Aquisição de Materiais kit refil para bomba de infusão, afim de atender as ações judiciais para atendimento da paciente E.R.Z. nº 0314001-95.2016.8.24.0038, para atendimento da paciente K.S nº 0008938-70.2013.8.24.0038 e para atendimento da paciente V.L.S.S nº 5016373-12.2014.4.04.7201. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 099/2022**, assinada em **24/01/2022**, no valor de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011728947** e o código CRC **18D9DFC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011724295/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **318/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.107.391/0012-63**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2021**, assinada em **24/01/2022**, no valor de R\$ 6.463,80 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011724295** e o código CRC **17A4B065**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011711905/2022 -
SEGOV.UAD**

Número: 14/2022

Empenho: 103/2022

Ata de Registro de Preços: 12/2021

Detentora: FERNANDO DE AVIZ EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 63 – 100 resmas de papel A4 branco)

Data: 18/01/2022

Valor da autorização: R\$ 1.990,00 (mil, novecentos e noventa reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011711905** e o código CRC **2A2A08B0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011728140/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **93/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada

em 24/01/2022, no valor de R\$ 395,20 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011728140** e o código CRC **A8032596**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011705008/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **275/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 549/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011705008** e o código CRC **401A7387**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011704993/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **274/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 549/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011704993** e o código CRC **DFEB6504**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011705023/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **276/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 549/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011705023** e o código CRC **9189F787**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011704975/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **273/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 549/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/01/2022**, no valor de R\$ 12.589,50 (doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011704975** e o código CRC **25291449**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011547014/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 223/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ARGOS LTDA**CNPJ:** 074.899.669-90**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**VALOR:** R\$ 7.265,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/01/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/01/2022, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011547014** e o código CRC **98D246B3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011724061/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **059/2022**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **BR MEDICAL LTDA - inscrita no CNPJ nº. 06.196.809/0001-17**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edson Cogo Riffel, e Sra. Rosmari Enilde Cunha Riffel, neste ato representada pelo Sr. Edson Cogo Riffel, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde nas especialidades de Cirurgia Geral e Neurocirurgia para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 284/2020**, assinado em 23/01/2022, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R\$ 17.287,20 (dezessete mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011724061** e o código CRC **0CE363DE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011707353/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **022/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Paulo Mendes de Castro e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira e Empresa I.H. Engenharia Ltda, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Pirabeiraba - na forma do Pregão Eletrônico nº 297/2021**,

assinado em **20/01/2022**, com a vigência 12(doze) meses, no valor de R\$ 2.395.464,72 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011707353** e o código CRC **71CDF30E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011707855/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Lider Comercio de Equipamentos Hidraulicos Ltda - EPP

CNPJ: 02.118.562/0001-60

OBJETO: Aquisição de engates de aço inox, sob medida

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação nº 001/2022

VIGÊNCIA: 190 (noventa) dias

VALOR: R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 21/01/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 21/01/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2022, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011707855** e o código CRC **F72DE2EE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011713325/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CADEIRAS E LONGARINAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: ARTERRA MOVEIS LTDA - EPP; CNPJ 09.535.464/0001-77.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 552 - Manutenção Móveis e Utensílios.

DATA: 21/01/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

VALOR: R\$ 23.470,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta reais).

CÓDIGO TCE/SC: 8F5A897F70D0D28F24796D12AF8FE8DFAD159E22



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/01/2022, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 21/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/01/2022, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2022, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011713325** e o código CRC **0BD61931**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011648159/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº 047/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lourival Xavier, Sr. Maicon Fonseca Xavier, Sr. Vagner Fonseca Xavier, Sr. Lumarcos Flores Xavier, neste ato representada pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 136/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 10 (dez) meses, alterando seu vencimento para os dias 31/01/2023 e 19/12/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 0010779385 - SEINFRA.UND e nº 0010795353 - SEINFRA.UCG, Carta de anuência SEI nº 0010776588, Anexo SEI nº 0010778441 e Parecer Jurídico SEI nº 0011356149 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011648159** e o código CRC **96E6484F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011734071/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **14º** Termo Aditivo do Contrato n.º **014/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Fabricio da Rosa e o **Sr. Florisvaldo Correia**, pessoa física, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 14.4827-0/2014**, situado à Servidão Quatro de Abril, P 16, CEP 89239-575 - Rio Bonito, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 08.23.03.79.4725.0001. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/02/2023. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº Memorando nº 0011397954 e Parecer Jurídico SEI nº 0011630859.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011734071** e o código CRC **CC756DC8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011711040/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **369/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra e a Srª. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Delcio Delmar Rambo Eireli**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Delcio Delmar Rambo, representada pelo Sr. Delcio Delmar Rambo, que versa sobre a **aquisição de café, açúcar, filtro de papel e coador de pano**. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a **alteração de marca** dos itens 5 e 6, da Ata de Registro de Preços, **de: Otto para: Três Corações**. Em conformidade com o Memorando nº 0011646977 - SAP.UAO.AAL, Pedido de substituição de Marca nº 0011643540 e Parecer 0011644102 - SAP.UAO.AAL. Parecer Jurídico nº 0011685643 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011711040** e o código CRC **23FF0A9B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011712896/2022 - SAP.UPL

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Síndrome de Down de Joinville.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) por parcela, passando de R\$ 9.236,40 (nove mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 9.595,50 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de outubro de 2020, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0010793263) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0010662529).

Valor: R\$ 43.768,50 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Data de assinatura: Joinville, 21 de janeiro de 2022.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Signatários: Neide Mary Camacho Solon, pelo Município/FMAS, e, Rodrigo Gonçalves, pela ADESD.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 21/01/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011712896** e o código CRC **C7C87F56**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011727194/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SCHUBERT CORRÊA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar

os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011727194** e o código CRC **76061959**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011724532/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSILEI DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011724532** e o código CRC **858DB767**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011724639/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEANE CRUZ DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011724639** e o código CRC **AE530BC5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011724743/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA NILZA MENDES NUNES COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011724743** e o código CRC **9A467C27**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011725053/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMAR DE AMORIM** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011725053** e o código CRC **D12B48DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011725154/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA APARECIDA LIMA VEIGA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011725154** e o código CRC **118B0567**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011725315/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANY DE FÁTIMA DAMÁSIO COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011725315** e o código CRC **D430934F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011725772/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEUDELINA DE BRITO CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011725772** e o código CRC **849994E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011725957/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE WIGGERS MENDONÇA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011725957** e o código CRC **C3101AAE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011726062/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONICA GALDINO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,
Servidor(a) Público(a), em 24/01/2022, às 09:53, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011726062** e o
código CRC **03BE6AB7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011726969/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ JEREMIAS MARCELINO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011726969** e o código CRC **A3E401F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011727122/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROZANA DE JESUS CARDOSO COUTINHO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011727122** e o código CRC **E21844AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011727282/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PABLO FERNANDO SOARDI COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0049 - Engenheiro Eletricista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011727282** e o código CRC **FFB69A7C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011727346/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **QUÉZIA GIRELI PILAR** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011727346** e o código CRC **63B22774**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011727727/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMARA BRANDES ESPINDULA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011727727** e o código CRC **0829FB3B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011727860/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE APARECIDA GONÇALVES MORAIS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville,

no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011727860** e o código CRC **EEDC1D1F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011727930/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA PEREIRA DE ARAÚJO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011727930** e o código CRC **773808DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011728025/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA MARY QUINTINO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011728025** e o código CRC **8C5D2155**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011728112/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE TIARA PEREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011728112** e o código CRC **1A61F57E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011728406/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NÁDIA VIVIANE FERNANDES DOS SATOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011728406** e o código CRC **1B974BB5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011728554/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARIELLY BORTOLETO DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011728554** e o código CRC **FD31AF58**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011728738/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA PICKLER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011728738** e o código CRC **C27D613F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011729117/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE MOREIRA DE MELO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729117** e o código CRC **C7B4C083**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011730322/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE BALZ** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,
Servidor(a) Público(a), em 24/01/2022, às 12:19, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011730322** e o
código CRC **DE0EF98A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011730461/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAMILA BORBA KLOCK** no Processo Seletivo -
Edital 010-2021-SGP no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011730461** e o código CRC **111C69D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011730578/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DÉBORA ALVES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011730578** e o código CRC **F990F8EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011730872/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINA BEZERRA DE AGUIAR RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011730872** e o código CRC **0D371B25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011730967/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCINEIDE DOS REMÉDIOS DINIZ GARCES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011730967** e o código CRC **3C74A108**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011731043/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE PEREIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011731043** e o código CRC **F3795733**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011731135/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE SILVA GALDINO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de

Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011731135** e o código CRC **BBA82D51**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011731314/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA ALVES GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011731314** e o código CRC **9B29F21D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011734077/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELITA DE OLIVEIRA MEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011734077** e o código CRC **4C756EA6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011731523/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA CRISTINA FRANKOWIAK** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011731523** e o código CRC **A08A2EDA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011734267/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELLE CAROLINE MOREIRA RAULINO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011734267** e o código CRC **BB950958**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011731681/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011731681** e o código CRC **DD358997**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011731769/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PEDRO MARCIO FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011731769** e o código CRC **7C1C7F9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011731893/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE SOUZA CORDEIRO VICENTE** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011731893** e o código CRC **0EDEF53**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011732107/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA PONCIANO VICTORIA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011732107** e o código CRC **82D23FA1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011732180/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARBARA THOMAZELLI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,
Servidor(a) Público(a), em 24/01/2022, às 13:23, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011732180** e o
código CRC **6B85BC06**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011732247/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA SCHLOTTAG KLANN** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,
Servidor(a) Público(a), em 24/01/2022, às 13:25, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011732247** e o código CRC **3D953FBB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011732301/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA LOPES DE ALMEIDA CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011732301** e o código CRC **B8F39966**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011732357/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA MARTINS DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011732357** e o código CRC **D64ACE3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011732418/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA PEREIRA CORRÊA DEMÉTRIO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011732418** e o código CRC **5DB0D379**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011734673/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE CRISTINA CAVALHEIRO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville,

no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011734673** e o código CRC **D77C5507**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011734996/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIMARA BECHI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011734996** e o código CRC **527ADCA7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011735191/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIRA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011735191** e o código CRC **A85D8B3C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011706808/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2021**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 78.668.969/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/01/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 20/01/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/01/2022, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706808** e o código CRC **49D4DB9A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0011706042/2022 - SAP.UPR

Data: 21/01/2022

Contrato de Empréstimo BRA-018/2017

Edital n° 031/2022

O *Município de Joinville* recebeu um empréstimo do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), no montante de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de Dólares) para o financiamento do "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville", e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a contratação dos "Serviços de Supervisão da Obra de Arte Especial (OAE) denominada Ponte Joinville". A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.

O *Município de Joinville* doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a **contratação de empresa que têm como objetivo o fornecimento de informações às Consultoras interessadas, visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na " Supervisão da Obra de Arte Especial (OAE) denominada Ponte Joinville, com extensão aproximada de 980,00 metros, com fundações em estacas cravadas, escavadas em solo e rochas e, mesoestrutura, utilizando o sistema "cantitravell", método construtivo em balanços sucessivos com vão livre central de 160,00 metros e lançamento de vigas protendidas efetuado através de treliça lançadeira. Além de Readequação do Sistema Viário do Entorno de 1.500,00 metros no âmbito do Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville – compreendendo atividades de análise dos projetos executivos, elaboração de projetos de iluminação pública, controles gerencial, tecnológico, documental, físico-financeiro, ambiental e de segurança do trabalho da execução das frentes de obra, bem como elaboração de projetos "como construído" (as built), elaboração do plano de operação e manutenção do empreendimento e participação no procedimento de recebimento da obra", doravante denominado "Supervisão do Empreendimento".** O prazo estimado para a realização dos serviços é de 30 (trinta) meses. Chave TCE: 5EEAA08C8C45C4F137A0F2CC68235E9A693B974B.

O edital bem como as alterações relativas ao presente certame poderão ser consultados no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação", sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

As propostas deverão ser entregues exclusivamente em meio físico na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, situado na Avenida Hermann August Lepper, n° 10, Saguaiçu, Joinville/SC – CEP 89.221-005, até às 9h do dia 14/03/2022 acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 460.000,00 e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2022, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706042** e o código CRC **CCFC4651**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011713854/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022** destinado à **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO CORPORATIVA - WIFI6**, na Data/Horário: **07/02/2022 às 09 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 05DA7491E492DBB5FFC0E1C8DBBC1003D5DA1B80.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/01/2022, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 21/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/01/2022, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2022, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011713854** e o código CRC **3FAADF0B**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0011717817/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 063/21** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROFIT EM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CIA AGUAS DE JOINVILLE**, ocorrido em Data/Horário: **21/01/2022 às 14 horas**, o qual resultou em **DESERTO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 21/01/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/01/2022, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/01/2022, às 08:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2022, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011717817** e o código CRC **295F8B1F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0011688798/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 013/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de

Coletes e Camisas de Identificação para a utilização dos servidores lotados na Unidade da Defesa Civil do Município de Joinville, na Data/Horário: 08/02/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 3FDD9C929718273C66896F4595E81A2A9C03A516.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2022, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011688798** e o código CRC **08FE8473**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011688631/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 100/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville**, na Data/Horário: 07/02/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D981253E7A95F7052DA45699E2248A0556D662A0.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/01/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/01/2022, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011688631** e o código CRC **FB2A864E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0011689034/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 104/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Kit de Linha Artério-Venosa para Hemodiálise Adulto utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville**, na Data/Horário: 08/02/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 50001577ACFDFAA216358A7C5C26D45DCDCF3BEA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/01/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/01/2022, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011689034** e o código CRC **5021076F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0011688390/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 057/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamentos específicos para centro Cirúrgico e para Central de Material Esterilizado - CME para a Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: 07/02/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 69C28319DF9022DB129C6DB09549CE952662C746.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/01/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/01/2022, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011688390** e o código CRC **B6382B37**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011699030/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, na Data/Horário: **04/02/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 81F7746B931E0073C2FF8FC036C54C87F7A033F3



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/01/2022, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 20/01/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/01/2022, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011699030** e o código CRC **0911A9D2**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0011687606/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Prestação de serviço de confecção e instalação de lombada física incluindo o fornecimento do material**, na Data/Horário: 04/02/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 7B97968D88CE35103E45FABC477B9C89BDE5FC82.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/01/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/01/2022, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011687606** e o código CRC **AAA2BD09**.

COMUNICADO SEI N° 0011729074/2022 - SAP.UAO.AGV

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, instituída pela Portaria nº 133/2021 (8843080), referente ao Termo de Contrato nº 392/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa LM CLIMATIZAÇÃO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central

de climatização, considerando o disposto no item II.IV.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, subitem 4.1- do Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 197/2018, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Gás R-22	Unidade	02	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
Compressor scroll 5 TR - 380 volts	Rolo	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Compressor scroll 10 TR - 380 volts	Btj	02	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de aparelhos de ar condicionado, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguacú – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emanoele Besen da Luz, Coordenador (a)**, em 24/01/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Costa Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729074** e o código CRC **C2A4D551**.

ERRATA SEI N° 0011738187/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

DECRETO Nº 45.424, de 20 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1884, de 20 de janeiro de 2021.

Onde se lê: "**Considerando** a potencialidade do ajuizamento de diversas demandas judiciais com o escopo de imputar ao Município o ônus do pagamento de indenizações por danos materiais e morais, na forma do Parecer Jurídico PGM.GAB 0011254411;"

Leia-se: "**Considerando** a potencialidade do ajuizamento de diversas demandas judiciais com o escopo de imputar ao Município o ônus do pagamento de indenizações por danos materiais e morais, na forma do Parecer Jurídico PGM.GAB 0011721281;"

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/01/2022, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011738187** e o código CRC **ED5A9F5C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011706843/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0011654123 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.129235-2, instaurado em face da empresa **G3 Polaris Serviços Eireli** (CNPJ nº 20.155.999/0001-55), através da Portaria nº 008/2020, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 132/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, pela aplicação das penalidades de: "I - Multa contratual no valor de R\$ 15.728,00 (quinze mil setecentos e vinte e oito reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de

Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses". Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706843** e o código CRC **2D9C2873**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011706533/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0011703718 - SES.DAF, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.113453-6, instaurado em face da empresa **Infinity Medicamentos Eireli EPP** (CNPJ nº 23.240.000/0001-64), através da Portaria nº 225/2019, para apuração de eventual descumprimento ao Pregão Eletrônico nº 069/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, pela aplicação das penalidades de: "I - Multa contratual no valor de R\$ 493,35 (quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses". Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706533** e o código CRC **F3766F87**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0011728204/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Resolução n° 92, de 20 de janeiro de 2022.

Altera dispositivos da Resolução n° 14, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do "Prêmio Jovem Autor" e institui a Medalha de Mérito "Professora Herondina Vieira", no município de Joinville, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º O artigo 3º, da Resolução n° 14, de 13 de dezembro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A participação se dá por meio das escolas da rede pública e da rede privada, que selecionam, dentre OS DESENHOS e as redações de seus alunos, o melhor desenho e a melhor redação para representá-la em cada categoria e gênero, sendo o tema definido anualmente pela coordenação da Escola do Legislativo, com a finalidade de estimular a discussão entre os estudantes da Rede de Ensino do Município de Joinville. (NR)

Art. 2º O artigo 4º, da Resolução n° 14, de 13 de dezembro de 2013 da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Poderão participar do concurso alunos do ensino fundamental e médio/técnico matriculados em escolas públicas, municipais, estaduais e federais, e particulares do Município de Joinville, orientados por seus respectivos professores, sendo que cada escola poderá inscrever (02) dois alunos por categoria, enviando os trabalhos vencedores da primeira etapa à Escola do Legislativo, de acordo com cada categoria: (NR)

01 (um) desenho representando 1º a 3º anos;

01 (uma) redação representando 4º e 5º anos - Gênero: Carta;

01 (uma) redação representando 6º e 7º anos - Gênero: Poema;

01 (uma) redação representando 8º e 9º anos - Gênero: Crônica;

01 (uma) redação representando 1º a 3º anos do Ensino Médio - Gênero: Artigo de Opinião. (NR)

Art. 3º Os incisos I e II do artigo 4º-A, da Resolução nº 14, de 13 de dezembro de 2013 da Câmara de Vereadores de Joinville passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Categorias: Desenho, Carta, Poema e Crônica:

1º lugar: 1 (um) notebook 14 polegadas;

2º lugar: 1 (um) smartphone intermediário; (NR)

3º lugar: 1 (um) tablet 8 polegadas. (NR)

II - Categoria Artigo de Opinião: (NR)

1º lugar: 1 (um) notebook 14 polegadas e uma viagem cultural à cidade de São Paulo/SP, pelo período de 2 (dois) dias, durante a qual serão priorizadas visitas a Museus, Centros Culturais ou estabelecimentos relacionados ao tema anual do concurso, na companhia de um representante da Escola do Legislativo;

2º lugar: 1(um) smartphone intermediário; (NR)

3º lugar: 1 (um) tablet 8 polegadas. (NR)

Art. 4º Cria o artigo 4º C na Resolução nº 14, de 13 de dezembro de 2013 da Câmara de Vereadores de Joinville com a seguinte redação:

ART. 4ºC - A escola com maior participação de seus alunos no concurso em geral, será premiada com um projetor led multimídia e com diploma outorgado pela Câmara de Vereadores de Joinville.

§ 1º A fórmula utilizada para definir a escola com maior número de participação de seus alunos será o percentual que o número de alunos participantes da escola no concurso representam em relação ao número total de alunos que estudam naquela escola.

§ 2º Caso haja empate os critérios para desempate seguirão da seguinte forma:

I - escola com maior número de professores participantes;

II - sorteio público.

Art. 5º Cria o artigo 4º D na Resolução nº 14, de 13 de dezembro de 2013 da Câmara de Vereadores de Joinville com a seguinte redação:

ART. 4º D - Todas as escolas participantes do Prêmio bem como os alunos e professores que representarem a escola na etapa municipal receberão um certificado digital.

Art. 6º As letras "a" e "b" do artigo 7º, da Resolução nº 14, de 13 de dezembro de 2013 da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Etapa I - Pré-seleção nas escolas, a Direção da escola deverá constituir uma comissão julgadora para escolher, no máximo, 02 (dois) trabalhos em cada uma das 5 (cinco) categorias para representá-la. A inscrição dos alunos selecionados deverá ser realizada pela Direção de cada escola na Câmara de Vereadores de Joinville no setor Escola do Legislativo. (NR)

b) Etapa II - Os 15 (quinze) melhores trabalhos de Joinville serão selecionadas por Comissão Julgadora, constituída pela Escola do Legislativo, cujos membros serão nomeados por

portaria e publicado no Jornal do Município pela Câmara de Vereadores de Joinville. (NR)

Art. 7º O artigo 8º, da Resolução nº 14, de 13 de dezembro de 2013 da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A Medalha de Mérito Herondina Vieira e a premiação do concurso de redação e desenho "Prêmio Jovem Autor" serão entregues em data estipulada no edital que abrir o concurso anual, em Sessão Solene na sede do Poder Legislativo.

Art.9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2022.

Maurício Peixer - PL

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011728204** e o código CRC **98E6CFEA**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0011714149/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Concorrência nº 413/2021** destinada à **Pavimentação em Asfalto da Rua dos Suíços**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Construtora Fortunato Ltda, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda e Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião

para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011714149** e o código CRC **FE1A6C36**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 12/21 - Considerando que não restou demonstrada a suposta utilização de informações obtidas em razão das suas funções para fins particulares pelo servidor Eubs Ferreira Ramiro, matrícula 40.484, Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo Administrativo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo, nos termos do artigo 204, inciso I, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 24/01/2022, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011716477** e o código CRC **537CB58C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/12/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1904, 1905 e 1906/2020

RECLAMANTE: HACASA ADM. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA S/A

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AOS INDEFERIMENTOS AOS PEDIDOS DE REVISÕES IPTU 2020 SEI N° 20.0.017795-0, 20.0.017496-0 E 20.0.017740-3

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 204, 205 E 206/2021

IPTU/2020. LANÇAMENTO NA PENDÊNCIA DE ANÁLISE FISCAL RELATIVA A PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU/2019 QUE DISCUTIA O ENQUADRAMENTO DA EDIFICAÇÃO - CONCLUSÃO POSTERIOR QUE DEMANDOU A RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINÁRIO - LEGALIDADE. INEXISTÊNCIA DE ESTIPULAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO ANTERIOR - CORREÇÃO CADASTRAL - ERRO DE FATO CONFIGURADO - ORIENTAÇÃO FIRMADA NO RECURSO ESPECIAL REPETITIVO Nº 1130545/RJ.

CONSTRUÇÃO EM CHAPAS METÁLICAS - MODALIDADE TÍPICA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - AUSÊNCIA DE DEFINITIVIDADE PRESUMIDA - INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA QUE NÃO RETIRAM O CARÁTER DE TEMPORARIEDADE, PROVISORIEDADE E POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO SEM DESTRUÇÃO - ARTS. 12, I, "C", DA LCM Nº 389/2013 C/C ART. 11, V, DO DECRETO Nº 33.033/2018.

VALOR PAGO NO CARNÊ ORIGINAL - NECESSIDADE DE ABATIMENTO NO LANÇAMENTO SUBSTITUTO RECONHECIDA - MATÉRIA ANALISADA PELO FISCO – ACUSAÇÃO DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA – INOCORRÊNCIA - PRELIMINAR REJEITADA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tão somente para permitir que os valores pagos no lançamento realizado no carnê sejam abatidos no lançamento substituto do IPTU/2020, referentes aos imóveis inscrições imobiliárias nº 13.20.34.27.0760.0001, 13.30.02.47.1106.0001 e 13.30.02.47.1246.0001.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior, Adriane Rosane Mückler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Maico Bettoni

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 07/01/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011537177** e o código CRC **82AA65CB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/12/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1904, 1905 e 1906/2020

RECLAMANTE: HACASA ADM. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA S/A

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AOS INDEFERIMENTOS AOS PEDIDOS DE REVISÕES IPTU 2020 SEI N° 20.0.017795-0, 20.0.017496-0 E 20.0.017740-3

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 204, 205 E 206/2021

IPTU/2020. LANÇAMENTO NA PENDÊNCIA DE ANÁLISE FISCAL RELATIVA A PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU/2019 QUE DISCUTIA O ENQUADRAMENTO DA EDIFICAÇÃO - CONCLUSÃO POSTERIOR QUE DEMANDOU A RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINÁRIO - LEGALIDADE. INEXISTÊNCIA DE ESTIPULAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO ANTERIOR - CORREÇÃO CADASTRAL - ERRO DE FATO CONFIGURADO - ORIENTAÇÃO FIRMADA NO RECURSO ESPECIAL REPETITIVO Nº 1130545/RJ.

CONSTRUÇÃO EM CHAPAS METÁLICAS - MODALIDADE TÍPICA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - AUSÊNCIA DE DEFINITIVIDADE PRESUMIDA - INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA QUE NÃO RETIRAM O CARÁTER DE TEMPORARIEDADE, PROVISORIEDADE E POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO SEM DESTRUIÇÃO - ARTS. 12, I, "C", DA LCM Nº 389/2013 C/C ART. 11, V, DO DECRETO Nº 33.033/2018.

VALOR PAGO NO CARNÊ ORIGINAL - NECESSIDADE DE ABATIMENTO NO LANÇAMENTO SUBSTITUTO RECONHECIDA - MATÉRIA ANALISADA PELO FISCO – ACUSAÇÃO DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA – INOCORRÊNCIA - PRELIMINAR REJEITADA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tão somente para permitir que os valores pagos no lançamento realizado no carnê sejam abatidos no lançamento substituto do IPTU/2020, referentes aos imóveis inscrições imobiliárias nº 13.20.34.27.0760.0001, 13.30.02.47.1106.0001 e 13.30.02.47.1246.0001.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior, Adriane Rosane Mückler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Maico Bettoni

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 07/01/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011538157** e o código CRC **8C1D2E7E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/12/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1904, 1905 e 1906/2020

RECLAMANTE: HACASA ADM. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA S/A

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AOS INDEFERIMENTOS AOS PEDIDOS DE REVISÕES IPTU 2020 SEI N° 20.0.017795-0, 20.0.017496-0 E 20.0.017740-3

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 204, 205 E 206/2021

IPTU/2020. LANÇAMENTO NA PENDÊNCIA DE ANÁLISE FISCAL RELATIVA A PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU/2019 QUE DISCUTIA O ENQUADRAMENTO DA EDIFICAÇÃO - CONCLUSÃO POSTERIOR QUE DEMANDOU A RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINÁRIO - LEGALIDADE. INEXISTÊNCIA DE ESTIPULAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO ANTERIOR - CORREÇÃO CADASTRAL - ERRO DE FATO CONFIGURADO - ORIENTAÇÃO FIRMADA NO RECURSO ESPECIAL REPETITIVO Nº 1130545/RJ.

CONSTRUÇÃO EM CHAPAS METÁLICAS - MODALIDADE TÍPICA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - AUSÊNCIA DE DEFINITIVIDADE PRESUMIDA - INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA QUE NÃO RETIRAM O CARÁTER DE TEMPORARIEDADE, PROVISORIEDADE E POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO SEM DESTRUÇÃO - ARTS. 12, I, "C", DA LCM Nº 389/2013 C/C ART. 11, V, DO DECRETO Nº 33.033/2018.

VALOR PAGO NO CARNÊ ORIGINAL - NECESSIDADE DE ABATIMENTO NO LANÇAMENTO SUBSTITUTO RECONHECIDA - MATÉRIA ANALISADA PELO FISCO – ACUSAÇÃO DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA – INOCORRÊNCIA - PRELIMINAR REJEITADA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tão somente para permitir que os valores pagos no lançamento realizado no carnê sejam abatidos no lançamento substituto do IPTU/2020, referentes aos imóveis inscrições imobiliárias nº 13.20.34.27.0760.0001, 13.30.02.47.1106.0001 e 13.30.02.47.1246.0001.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior, Adriane Rosane Mückler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Maico Bettoni

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 07/01/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011538489** e o código CRC **C9C6CD2F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/12/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1869 e 1870/2020

RECLAMANTE: HACASA ADM. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA S/A

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO COMPLEMENTAR IPTU 2019 SEI Nº 19.0.192668-8 E 19.0.014966-1

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 202 e 203/2021

IPTU/2019. LANÇAMENTO COM ALÍQUOTA DE TERRENO. PEDIDO DE REVISÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS DA EXISTÊNCIA DA EDIFICAÇÃO NA DATA DO FATO GERADOR. CONSTRUÇÃO EM CHAPAS METÁLICAS. MODALIDADE TÍPICA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. AUSÊNCIA DE DEFINITIVIDADE PRESUMIDA. INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA QUE NÃO RETIRAM O CARÁTER DE TEMPORARIEDADE, PROVISORIEDADE E POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO SEM DESTRUÇÃO. ARTS. 12, I, "C", DA LCM Nº 389/2013 C/C ART. 11, V, DO DECRETO Nº 33.033/2018. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, para manter os indeferimentos dos pedidos de Revisão do IPTU/2019 aos imóveis inscrições imobiliárias 13.30.02.47.1106.0000/0001, 13.20.34.27.0760.0000/0001, 13.20.14.47.0812.0000/0001 e 13.30.02.47.1246.0000/0001.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior, Adriane Rosane Mückler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Maico Bettoni

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 07/01/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011538748** e o código CRC **EA5FCA4C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/12/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1869 e 1870/2020

RECLAMANTE: HACASA ADM. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA S/A

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO COMPLEMENTAR IPTU 2019 SEI Nº 19.0.192668-8 E 19.0.014966-1

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 202 e 203/2021

IPTU/2019. LANÇAMENTO COM ALÍQUOTA DE TERRENO. PEDIDO DE REVISÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS DA EXISTÊNCIA DA EDIFICAÇÃO NA DATA DO FATO GERADOR. CONSTRUÇÃO EM CHAPAS METÁLICAS. MODALIDADE TÍPICA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. AUSÊNCIA DE DEFINITIVIDADE PRESUMIDA. INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA QUE NÃO RETIRAM O CARÁTER DE TEMPORARIEDADE, PROVISORIEDADE E POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO SEM DESTRUÇÃO. ARTS. 12, I, “C”, DA LCM Nº 389/2013 C/C ART. 11, V, DO DECRETO Nº 33.033/2018. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, para manter os indeferimentos dos pedidos de Revisão do IPTU/2019 aos imóveis inscrições imobiliárias 13.30.02.47.1106.0000/0001, 13.20.34.27.0760.0000/0001, 13.20.14.47.0812.0000/0001 e 13.30.02.47.1246.0000/0001.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior, Adriane Rosane Mückler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Maico Bettoni

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 07/01/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011539347** e o código CRC **35B565B3**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 16/11/2021****PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI****PROCESSO Nº: 1924/2020****RECLAMANTE: ELIZETE DA SILVA****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N. 27 E 28/2020 - ISS****RELATORA: ADRIANE ROSANE MUCKLER****ACORDÃO Nº. 211/2021**

ISS. SUBITEM 21.01. ATIVIDADE NOTARIAL E REGISTRAL. INCIDÊNCIA. ADI 3.089/DF DO STF. ATIVIDADE DESENVOLVIDA COM INTUÍTO LUCRATIVO. AÇÃO FISCAL EM DESDOBRAMENTO DA ADI Nº 8000074-16.2016.8.24.0000 (TJSC) COM EFEITOS EX TUNC. LANÇAMENTO DEVIDO. INOCORRÊNCIA DE CONFISCO. CONSTATADO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DENÚNCIA ESPONTÂNEA OPORTUNIZADA. INTERVENTOR DE SERVENTIA. REMUNERAÇÃO. ALEGADA IMUNIDADE RECÍPROCA. INAPLICABILIDADE. ILEGITIMIDADE PASSIVA AFASTADA. PRELIMINAR SUPERADA. RECEITAS DE RESSARCIMENTO A SERVIÇOS GRATUÍTOS - CASO CONCRETO - NATUREZA EMINENTEMENTE REMUNERATÓRIA. IMPOSTO DEVIDO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade em conhecer da reclamação, superar a preliminar de ilegitimidade passiva, e no mérito manter as Notificações de Tributos nº. 27/2020, voto condutor da Relatora, e por maioria de votos 3x1 em manter a Notificação de Tributos nº.28/2020, voto condutor da Relatora e vencido o Julgador Evanildo Silva Lins Júnior, pelo qual não restou comprovada a contrapartida onerosa na prestação dos serviços gratuitos já que é um serviço ao público que não pode ser remunerado, situação que impede a materialização do fato gerador do ISS. Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Júnior e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni. Acórdão aprovado na Sessão de Julgamento do dia 07 de dezembro de 2021.

MAICO BETTONI**ADRIANE ROSANE MÜCKLER****PRESIDENTE DA CÂMARA****RELATORA DESIGNADA**

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 05/01/2022, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 07/01/2022, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011543180** e o código CRC **F1E44E32**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 09/11/2021**PRESIDENCIA : MAICO BETTONI****PROCESSO Nº : 1968/2020****RECLAMANTE : RUTH SILVA****ASSUNTO : NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 96/2020, Nº 97/2020 E Nº 98/2020 E; AI n° 134/2020 – PF 35/2019****RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER****ACÓRDÃO : 212/2021**

EMENTA: ISS. SERVIÇOS ENQUADRADOS NO SUBITEM 21.01 DA LISTA DE SERVIÇOS. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LCM 434/2014. EFEITOS *ERGA OMNES E EX TUNC*. AUSENCIA DE MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECISÃO JUDICIAL. REQUISITOS FUNDAMENTAIS DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA AFETADOS PELA DECISÃO JUDICIAL. NÃO CONCRETIZAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO OBRIGACIONAL ENTRE SUJEITOS ATIVO E PASSIVO. NECESSIDADE DE LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. OPORTUNIDADE PRÉVIA DE REGULARIZAÇÃO. OMISSÃO. LANÇAMENTO DE

OFÍCIO FORMALIZADO. PRELIMINAR DE DECADENCIA TRIBUTÁRIA. RECONHECIMENTO APENAS QUANTO A NT 97/2020. APLICAÇÃO DO ART. 173, I DO CTN NOS DEMAIS LANÇAMENTOS.

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 96/2020. ISS PRÓPRIO DO PERÍODO ABRANGIDO PELA LCM 434/2014. VÍCIO INTRANSPONÍVEL NO CRÉDITO TRIBUTÁRIO TIDO COMO EXTINTO PELO PAGAMENTO. NULIDADE DO LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO. AUSENTE VIOLAÇÃO AO ART. 156, I DO CTN. POSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO NOS TERMOS DO ART. 166 C/C 108 – AMBOS DO CTN MEDIANTE PEDIDO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE INSTRUIDO. IMPOSSIBILIDADE DA LC ESTADUAL Nº 730/2018 DISPOR SOBRE BASE DE CÁLCULO DO ISS. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. APLICAÇÃO DO ART. 156, III DA CF. INAPLICABILIDADE DO REGIME DE CAIXA AO CASO. OBSERVÂNCIA DA LCM Nº 286/2008 C/C LCM 155/2003. DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO VEDADA CONFORME ART. 16, § 6º DA LCM 155/2003. MANUTENÇÃO DA MULTA DE OFÍCIO APLICADA. IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS COMANDOS LEGAIS APLICÁVEIS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 97/2020. ISS PRÓPRIO DO PERÍODO FORA DO ALCANCE DA LCM 434/2014. INAPLICABILIDADE DO REGIME DE CAIXA AO CASO. OBSERVÂNCIA DA LCM Nº 286/2008 C/C LCM 155/2003. DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO VEDADA CONFORME ART. 16, § 6º DA LCM 155/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 98/2020. ISS PRÓPRIO SOBRE OS ATOS DENOMINADOS COMO RESSARCIMENTO DE ATOS GRATUITOS. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO SOBRE OS FATOS TRIBUTÁVEIS. PREVALÊNCIA DO ENTENDIMENTO FISCAL SOBRE A INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA AO CASO. ATIVIDADE COM NATUREZA JURÍDICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS. RECEBIMENTO EM MODALIDADE *SUI GENERIS* PELOS SERVIÇOS PRESTADOS. NÃO DESNATURAÇÃO DO CARÁTER ONEROSO. OBSERVÂNCIA DO ART. 1º, § 4º DA LCF Nº 116/2003 C/C ART. 4º DO CTN. AUSÊNCIA DE DANO QUE ENSEJARIA INDENIZAÇÃO OU REPARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE LIBERALIDADE SOBRE A COBRANÇA OU NÃO DOS VALORES. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 134/2020. NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS. RESSARCIMENTO SOBRE ATOS GRATUITOS DESACOBERTADOS

DE DOCUMENTO FISCAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. CONFISCO NÃO CONFIGURADO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. PRINCÍPIO DA ABSORÇÃO NÃO APLICÁVEL NO CASO CONCRETO. FATO GERADOR E NATUREZA DAS PENALIDADES DISTINTOS. ESTRITO CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A APLICAÇÃO DA MULTA. MANUTENÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação, superar a preliminar de decadência tributária. Quanto ao mérito, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO**, para manter integralmente as Notificações de Tributos nº 96/2020, 97/2020, bem como o Auto de Infração nº 134/2020, e por maioria, manter a Notificação de Tributos nº 98/2020.

Quanto a preliminar de conhecimento quanto à parte relativa a decadência no lançamento formalizado na Notificação de Tributos nº 97/2020, restou vencido o relator, que havia votado pelo não conhecimento em razão da ausência de contencioso; restando a parte conhecida, e quanto a o mérito, por unanimidade foi reconhecida a decadência no período de 01jan2015 a 20mar2015, esclarecendo, porém a necessidade de lançamento complementar no que se refere ao narrado ao relatório fiscal complementar.

Quanto ao mérito, o julgador Evanildo Lins divergiu quanto a Notificação de Tributos nº 98/2020 e Auto de Infração nº 134/2020, pois entende pela não incidência do ISS sobre tal atividade.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Adriane Rosane Muckler, Evanildo Lins e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristina Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 09 de novembro de 2021.

Maico Bettoni

Jefferson Luiz Roesler

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 07/01/2022, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011543527** e o código CRC **49628082**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 09/11/2021

PRESIDENCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 1935/2020

RECLAMANTE : SANDRA MARA DE BRAGA

ASSUNTO : NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 43/2020 E Nº 45/2020; E AI nº 86/2020 – PF 36/2019

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO : 213/2021

EMENTA: ISS. SERVIÇOS ENQUADRADOS NO SUBITEM 21.01 DA LISTA DE SERVIÇOS. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LCM 434/2014. EFEITOS *ERGA OMNES E EX TUNC*. AUSENCIA DE MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECISÃO JUDICIAL. REQUISITOS FUNDAMENTAIS DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA AFETADOS PELA DECISÃO JUDICIAL. NÃO CONCRETIZAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO OBRIGACIONAL ENTRE SUJEITOS ATIVO E PASSIVO. NECESSIDADE DE LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. OPORTUNIDADE PRÉVIA DE REGULARIZAÇÃO. OMISSÃO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO FORMALIZADO. PRELIMINAR DE DECADENCIA TRIBUTÁRIA. AFASTAMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 173, I DO CTN.

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 43/2020. ISS PRÓPRIO DO PERÍODO ABRANGIDO

PELA LCM 434/2014. VÍCIO INSTRANSPONÍVEL NO CRÉDITO TRIBUTÁRIO TIDO COMO EXTINTO PELO PAGAMENTO. NULIDADE DO LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO. AUSENTE VIOLAÇÃO AO ART. 156, I DO CTN. POSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO NOS TERMOS DO ART. 166 C/C 108 – AMBOS DO CTN MEDIANTE PEDIDO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE INSTRUIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA DE OFÍCIO APLICADA. IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS COMANDOS LEGAIS APLICÁVEIS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 45/2020. ISS PRÓPRIO SOBRE OS ATOS DENOMINADOS COMO RESSARCIMENTO DE ATOS GRATUITOS. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO SOBRE OS FATOS TRIBUTÁVEIS. PREVALÊNCIA DO ENTENDIMENTO FISCAL SOBRE A INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA AO CASO. ATIVIDADE COM NATUREZA JURÍDICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS. RECEBIMENTO EM MODALIDADE *SUI GENERIS* PELOS SERVIÇOS PRESTADOS. NÃO DESNATURAÇÃO DO CARÁTER ONEROSO. OBSERVÂNCIA DO ART. 1º, § 4º DA LCF Nº 116/2003 C/C ART. 4º DO CTN. AUSÊNCIA DE DANO QUE ENSEJARIA INDENIZAÇÃO OU REPARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE LIBERALIDADE SOBRE A COBRANÇA OU NÃO DOS VALORES. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 86/2020. NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS. RESSARCIMENTO SOBRE ATOS GRATUITOS DESACOBERTADOS DE DOCUMENTO FISCAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. CONFISCO NÃO CONFIGURADO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. PRINCÍPIO DA ABSORÇÃO NÃO APLICÁVEL NO CASO CONCRETO. FATO GERADOR E NATUREZA DAS PENALIDADES DISTINTOS. ESTRITO CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A APLICAÇÃO DA MULTA. MANUTENÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação, superar a preliminar de decadência tributária. Quanto ao mérito, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO**, para manter integralmente as Notificações de Tributos nº 43/2020, e por maioria, manter a Notificação de Tributos nº 45/2020, bem como o Auto de Infração nº 86/2020.

Quanto ao mérito, o julgador Evanildo Lins divergiu quanto a Notificação de Tributos nº 45/2020 e Auto de Infração nº 86/2020, pois entende pela não incidência do ISS sobre tal

atividade.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Adriane Rosane Muckler, Evanildo Lins e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristina Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de dezembro de 2021.

Maico Bettoni

Jefferson Luiz Roesler

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 07/01/2022, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011544212** e o código CRC **82F9765A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 16/11/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1955/2020

RECLAMANTE: WILLIAN GARCIA DE SOUZA

ASSUNTO: ISS – NOTIF. TRIBUTOS Nº 46, 48 E 49/2020, ISS PF 31/2019 E A.I. Nº 115, 116 E 117/2020

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 215/2021

ISS. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. SUBITEM 21.01. INCIDÊNCIA. ATIVIDADE DESENVOLVIDA COM INTUÍTO LUCRATIVO. STF. ADI 3.089/DF. AÇÃO FISCAL EM DESDOBRAMENTO DA ADI Nº 8000074-16.2016.8.24.0000 (TJSC) COM EFEITOS EX TUNC. CONSTATADO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL E ACESSÓRIA. DENÚNCIA ESPONTÂNEA OPORTUNIZADA. LEGALIDADE DA MULTA DE OFÍCIO. DECADÊNCIA DO ART. 173, I, DO CTN. JUROS DE MORA SELIC DEVIDOS. RECEITAS DE RESSARCIMENTO A SERVIÇOS GRATUITOS. CASO CONCRETO. NATUREZA EMINENTEMENTE REMUNERATÓRIA. IMPOSTO DEVIDO. NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO CONFIRMADA. AUTUAÇÃO MANTIDA. AUTUAÇÕES PELA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS FORA DO EXPEDIENTE DIÁRIO. INSUBSISTÊNCIA. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA TIPICIDADE E RAZOABILIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA. PROVIMENTO PARCIAL. MAIORIA.

1. No julgamento da ADI 3089/DF, o Pretório Excelso consignou que “as pessoas que exercem a atividade notarial” a desenvolvem “com intuito lucrativo”, sendo que “o recebimento de remuneração pela prestação dos serviços confirma, ainda, capacidade contributiva”.

2. Na ADI nº 8000074-16.2016.8.24.0000 o TJSC declarou a inconstitucionalidade da Lei Complementar Municipal nº 434/2014 com efeitos *ex tunc*, tendo assentado que a referida norma irregularmente mitigou a base de cálculo e promoveu a “(...) *Alteração ... do sentido constitucional da expressão ‘contribuinte’, tratando como ‘responsável’ quem não poderia - à luz do significado das duas expressões - sê-lo*”. Assim, a regra matriz de incidência tributária que subsidiou os recolhimentos inconstitucionais restou ferida de morte, sendo nulos os recolhimentos efetuados sob a sua vigência. “*É que a lei declarada inconstitucional, por incidir em absoluta desvalia jurídica (RTJ 146/461-462), não pode gerar quaisquer efeitos no plano do direito*” (ADI 3148/TO). Pretendida preservação dos efeitos da norma declarada inconstitucional cujo acolhimento, na prática, equivaleria à modulação dos efeitos da ADI por esta via administrativa, em ofensa à coisa julgada. Foi editada a Lei Complementar nº 730/2018 do estado de Santa Catarina, que, todavia, não alterou a o regramento do ISS.

3. Nos termos do art. 8º, da Lei nº 10.169/2000, o ressarcimento de atos gratuitos é política interna de cada Unidade da Federação. No âmbito do Estado de Santa Catarina, o ressarcimento possui natureza eminentemente remuneratória / retributiva, na medida em que se paga o valor integral tabelado ao serviço para quase que a totalidade dos atos praticados nesta modalidade, conforme se extrai da leitura conjunta do art. 33, da Lei Complementar SC nº 156/1997; art. 2º e 9º, da Lei Complementar SC nº 175/1998 e arts. 1º, 2º e 6º, da Resolução nº 12/2006, do Conselho da Magistratura do TJSC. Os valores, que são custeados pelos pagantes de maior capacidade contributiva, e não pelo Estado, consistem “receita da serventia” nos termos dos arts. 466-A, II e 466-C, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado de Santa Catarina, portanto, contraprestação não vinculada e que não ostenta natureza indenizatória, sujeitando-se ao ISS com força no *caput* do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 155/2003.

4. Sempre que o fisco resta compelido a instaurar procedimento fiscal, incorrendo em custos administrativos para apurar o imposto devido, a multa de ofício se torna legítima, nos termos do art. 39, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003. Afastabilidade, todavia, por vício material, da multa de 200% aplicada na Notificação de Tributos nº 23/2020, ante a inexistência de dolo no caso concreto.
5. Decadência regida pela regra do art. 173, I, do CTN, na espécie, haja vista a ausência de recolhimento prévio especificamente nos serviços tributados e por se tratar de lançamento de ofício.
6. Insubsistência das autuações pela emissão de notas fiscais fora do expediente diário, por ofensa aos princípios da tipicidade e razoabilidade.
7. Notificação de Tributos nº 46/2020 e Auto de Infração nº 115/2020, receitas de ressarcimento quanto à prestação dos serviços abrangidos pela gratuidade que possuem natureza eminentemente remuneratória, sendo mantida a exigência do ISS e a obrigatoriedade da emissão de notas fiscais. Maioria.
8. Notificação de Tributos nº 48/2020, ISS próprio antes da vigência da Lei Complementar Municipal nº 434/2014. Legalidade da exigência do imposto. Unanimidade.
9. Notificação de Tributos nº 49/2020 – Lançamentos retroativos em função dos efeitos da ADI nº 8000074-16.2016.8.24.0000 - período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 434/2014. Legalidade da exigência do imposto. Unanimidade.
10. Autos de infração nº 116 e 117/2020 - autuações pela emissão de notas fiscais fora do expediente diário que não se sustenta por ofensa aos princípios da tipicidade e razoabilidade. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER A RECLAMAÇÃO e NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter as Notificações de Tributos nº 48 e 49/2020, bem como cancelar os Autos de Infração nº 116 e 117/2020; e por maioria de votos (3x1) em manter a Notificação de Tributos nº 46/2020 e o Auto de Infração nº 115/2020.

Divergência do Julgador Evanildo Silva Lins Júnior, pelo qual não restou comprovada a contrapartida onerosa na prestação dos serviços gratuitos já que é um serviço ao público que não pode ser remunerado, situação que impede a materialização do fato gerador do ISS e, portanto, da respectiva obrigação acessória, assim os lançamentos devem ser anulados.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Júnior, Adriane Rosane Muckler e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de dezembro de 2021.

Maico Bettoni

Roniel Vieira dos Anjos

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2022, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 07/01/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011545000** e o código CRC **CEE3CEFB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 09/11/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1967/2020

RECLAMANTE: GUILHERME GAYA

ASSUNTO: ISS – NOTIF. TRIBUTOS Nº 99, 100, 101, 102 E A.I. Nº 137, 138 E 139/2020

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 216/2021

ISS. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. SUBITEM 21.01. INCIDÊNCIA. ATIVIDADE DESENVOLVIDA COM INTUÍTO LUCRATIVO. STF. ADI 3.089/DF. AÇÃO FISCAL EM DESDOBRAMENTO DA ADI Nº 8000074-16.2016.8.24.0000 (TJSC) COM EFEITOS EXTUNC. CONSTATADO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL E ACESSÓRIA. DENÚNCIA ESPONTÂNEA OPORTUNIZADA. LEGALIDADE DA MULTA DE OFÍCIO. DECADÊNCIA DO ART. 173, I, DO CTN. JUROS DE MORA SELIC DEVIDOS. RECEITAS DE RESSARCIMENTO A SERVIÇOS GRATUITOS. CASO

CONCRETO. NATUREZA EMINENTEMENTE REMUNERATÓRIA. IMPOSTO DEVIDO. NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO CONFIRMADA. AUTUAÇÃO MANTIDA. OBRIGAÇÕES RELATIVAS A SERVIÇOS TOMADOS – RESPONSABILIDADE ATINENTE A PESSOA JURÍDICA – IMPOSSIBILIDADE DE IMPUTAÇÃO A DELEGATÁRIOS DE SERVENTIAS – ATIVIDADE EXERCIDA EXCLUSIVAMENTE POR PESSOA NATURAL - ART. 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INAPLICABILIDADE DO REGIME DE CAIXA. RECONHECIMENTO DE DECADÊNCIA EM PARTE DO LANÇAMENTO CONSTUBSTANCIADO NA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 101/2020. RECLAMAÇÃO CONHECIDA. PROVIMENTO PARCIAL. MAIORIA.

1. No julgamento da ADI 3089/DF, o Pretório Excelso consignou que “as pessoas que exercem a atividade notarial” a desenvolvem “com intuito lucrativo”, sendo que “o recebimento de remuneração pela prestação dos serviços confirma, ainda, capacidade contributiva”.

2. Na ADI nº 8000074-16.2016.8.24.0000 o TJSC declarou a inconstitucionalidade da Lei Complementar Municipal nº 434/2014 com efeitos *ex tunc*, tendo assentado que a referida norma irregularmente mitigou a base de cálculo e promoveu a “(...) *Alteração ... do sentido constitucional da expressão ‘contribuinte’, tratando como ‘responsável’ quem não poderia - à luz do significado das duas expressões - sê-lo*”. Assim, a regra matriz de incidência tributária que subsidiou os recolhimentos inconstitucionais restou ferida de morte, sendo nulos os recolhimentos efetuados sob a sua vigência. “*É que a lei declarada inconstitucional, por incidir em absoluta desvalia jurídica (RTJ 146/461-462), não pode gerar quaisquer efeitos no plano do direito*” (ADI 3148/TO). Pretendida preservação dos efeitos da norma declarada inconstitucional cujo acolhimento, na prática, equivaleria à modulação dos efeitos da ADI por esta via administrativa, em ofensa à coisa julgada. Foi editada a Lei Complementar nº 730/2018 do estado de Santa Catarina, que, todavia, não alterou a o regramento do ISS.

3. Nos termos do art. 8º, da Lei nº 10.169/2000, o ressarcimento de atos gratuitos é política interna de cada Unidade da Federação. No âmbito do Estado de Santa Catarina, o ressarcimento possui natureza eminentemente remuneratória / retributiva, na medida em que se paga o valor integral tabelado ao serviço para quase que a totalidade dos atos praticados nesta modalidade, conforme se extrai da leitura conjunta do art. 33, da Lei Complementar SC nº 156/1997; art. 2º e 9º, da Lei Complementar SC nº 175/1998 e arts. 1º, 2º e 6º, da Resolução nº 12/2006, do Conselho da Magistratura do TJSC. Os valores, que são custeados pelos pagantes de maior capacidade contributiva, e não pelo Estado, consistem “receita da serventia” nos termos dos arts. 466-A, II e 466-C, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado de Santa Catarina, portanto, contraprestação não vinculada e que não ostenta natureza indenizatória, sujeitando-se ao ISS com força no *caput* do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 155/2003.

4. Sempre que o fisco resta compelido a instaurar procedimento fiscal, incorrendo em custos administrativos para apurar o imposto devido, a multa de ofício se torna legítima, nos termos do art. 39, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003. Afastabilidade, todavia, por vício material, da multa de 200% aplicada na Notificação de Tributos nº

23/2020, ante a inexistência de dolo no caso concreto.

5. Decadência regida pela regra do art. 173, I, do CTN, na espécie, haja vista a ausência de recolhimento prévio especificamente nos serviços tributados e por se tratar de lançamento de ofício.

6. Notificação de Tributos nº 99/2020 e os Autos de Infração nº 137 e 138/2020 nos quais o fisco lançou obrigações principal e acessórias relativas a serviços tomados (responsabilidade atinente a prestador pessoa jurídica). Insubsistência das autuações na medida em que atividade pelos delegatários de serventias é exercida exclusivamente por pessoa natural, nos termos do art. 236 da Constituição Federal. Unanimidade.

7. Notificação de Tributos nº 100/2020 – Lançamentos retroativos em função dos efeitos da ADI nº 8000074-16.2016.8.24.0000 - período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 434/2014. Legalidade da exigência do imposto. Unanimidade.

8. Notificação de Tributos nº 101/2020, diferença do imposto relativa a não consideração do regime de competência. Legitimidade do lançamento. Reconhecimento, entretanto, da decadência ao período de 01/01/2015 a 22/03/2015. Unanimidade.

9. Notificação de Tributos nº 102/2020 e Auto de Infração nº 139/2020, receitas de ressarcimento quanto à prestação dos serviços abrangidos pela gratuidade que possuem natureza eminentemente remuneratória, sendo mantida a exigência do ISS e a obrigatoriedade da emissão de notas fiscais. Maioria.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER A RECLAMAÇÃO e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para: (i) cancelar integralmente a Notificação de Tributos nº 99/2020 e os Autos de Infração nº 137 e 138/2020; e (ii) excluir da Notificação de Tributos nº 101/2020 os lançamentos do período de 01/01/2015 a 22/03/2015. Mantidas integralmente as Notificações de Tributos nº 100 e 102/2020, e o Auto de Infração nº 139/2020.

Voto divergente do Julgador Evanildo Silva Lins Junior quanto à Notificação de Tributos nº 102/2020 e Auto de Infração nº 139/2020 (ressarcimentos quanto aos serviços abrangidos pela gratuidade), pelo qual não restou comprovada a contrapartida onerosa na prestação dos serviços gratuitos já que é um serviço ao público que não pode ser remunerado, situação que impede a materialização do fato gerador do ISS e, portanto, da respectiva obrigação acessória, assim os lançamentos devem ser anulados.

Preliminar de decadência quanto à Notificação de Tributos nº 101/2020: O Julgador Jefferson Luiz Roesler suscitou o não conhecimento da preliminar. Aberta a votação, por 3x1 a preliminar foi conhecida. No mérito foi acolhida à unanimidade.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Júnior, Adriane Rosane Muckler e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de dezembro de 2021.

Maico Bettoni

Roniel Vieira dos Anjos

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 07/01/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011545424** e o código CRC **57287A1E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 14/12/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1717/2019

RECLAMANTE: MEDICINA E SAÚDE JOINVILLE LTDA - EPP

ASSUNTO: ISS – NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 E 77/2019 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 83 E 84/2019

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO Nº: 221/2021

ISS. SERVIÇOS MÉDICOS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E PRINCIPAL. SOCIEDADE EMPRESÁRIA - CONFESSADA AUSÊNCIA DE PESSOALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - IMPOSSIBILIDADE DE RECOLHIMENTO PELO REGIME FIXO - § 1º DO ART. 9º DO DECRETO-LEI Nº 406/1968. RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO NA CONDIÇÃO DE TOMADOR DE SERVIÇOS DEVIDOS NO LOCAL DA PRESTAÇÃO -

AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO RETIDO (DIR) - DESACERTO FISCAL NÃO DEMONSTRADO. AUSÊNCIA DE CADASTRO CENE - IMPOSSIBILIDADE DA GERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO PELO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - MATÉRIA DECIDIDA EM REPERCUSSÃO GERAL PELO STF - RE 1.167.509/SP - TEMA 1.020. NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS – QUANTIDADE ARBITRADA - INDEPENDÊNCIA QUANTO A OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – PRECEDENTES - RE 250.844/SP - MÉDIA DE NOTAS ARBITRADAS SUPERADA PELA RECLAMANTE EM DIVERSOS PERÍODOS - LEGITIMAÇÃO DA APURAÇÃO FISCAL - PROVAS APRESENTADAS EM SEDE DE RECLAMAÇÃO E CONSIDERADAS PELO FISCO - RECÁLCULO EFETUADO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA. PROVIMENTO PARCIAL. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER a Reclamação e por maioria de votos (3x1) em cancelar as Notificações de Tributos nº 75, 76 e 77/2019 (ISS retido em razão de ausência de cadastro no CENE). Mantidas à unanimidade a integralidade das Notificações de Tributos nº 70, 72, 73, 74/2019 e o Auto de Infração nº 83/2019. Mantidas nos exatos termos do recálculo efetuado pelo fisco o Recálculos na Notificações de Tributos nº 71/2019 e no Auto de Infração nº 84/2019.

Acréscimos do julgador Guilherme Ramos da Cunha com relação ao CENE, o qual consignou ser aplicável por analogia o art. 62, § 1º, II, “b”, do Regimento Interno do CARF, pelo qual é vedado aos membros declarar a inconstitucionalidade e afastar legislação, ressalvado o caso de decisão definitiva do STF e STJ em recursos repetitivos ou repercussão geral, o que é o caso dos autos. Não suficiente, também assenta que o CENE violava o art. 3º do CTN, pelo qual o tributo não pode ser exigido como sanção, sendo que exigibilidade de retenção em razão da ausência do CENE configura sansão.

Acréscimos do Julgador Evanildo Silva Lins Junior quanto ao arbitramento e cerceamento de defesa, pelo qual o contribuinte tentou imputar ao fisco uma responsabilidade que lhe é própria, invertendo o ônus da prova quanto à emissão e contabilização das notas fiscais.

Divergência da Julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza para manter as Notificações de Tributos de nº 75, 76 e 77/2019 (CENE), com fundamento no art. 4º, do Decreto Municipal nº 11.880/2004 (Regulamento JURAT), pelo qual a JURAT não tem competência para afastar dispositivo legal, devendo ser mantida a força normativa da IN 14/2014.

Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada à unanimidade.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Júnior, Guilherme Ramos da Cunha e Vera Lucia Ribeiro de Souza; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 23 de novembro de 2021.

Maico Bettoni

Roniel Vieira dos Anjos

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2022, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 07/01/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011551159** e o código CRC **7CA33062**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 14/12/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1835/2019

RECLAMANTE: TEZONI PINTURA PO ELETROSTATICA EIRELI

ASSUNTO: ISS – NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 196, 197, 198, 199, 200 E 201/2019 E AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 155, 157, 158, 159, 160, 167 E 168/2019

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO Nº: 222/2021

ISS. SUBITEM 14.05. INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA - CASO CONCRETO - SERVIÇOS DE PINTURA EM OBJETOS DE TERCEIROS DESTINADOS A POSTERIOR COMERCIALIZAÇÃO PELO ENCOMENDANTE - ATIVIDADE FIM DA RECLAMANTE - GENUÍNA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SUJEIÇÃO AO ISS - PRECEDENTES JUDICIAIS - REsp 888.852/ES. OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO E

RECOLHIMENTO NA CONDIÇÃO DE TOMADOR DE SERVIÇOS DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO - AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO RETIDO (DIR). CADASTRO CENE - IMPOSSIBILIDADE DA GERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO PELO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - MATÉRIA DECIDIDA EM REPERCUSSÃO GERAL PELO STF - RE 1.167.509/SP - TEMA 1.020 - DISPENSA DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E GERAÇÃO DE DIR. NÃO ATENDIMENTO À INTIMAÇÕES NO PRAZO ESTIPULADO - AUSÊNCIA DE PROVA CONTRÁRIA - INFRAÇÃO DEVIDAMENTE TIPIFICADA - AUTUAÇÃO MANTIDA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA. PROVIMENTO PARCIAL. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER a Reclamação, e por maioria (3x1) em dar parcial provimento para anular as Notificações de Tributos nº 197, 198, 199 e 200/2019 e os Autos de Infração nº 157, 159 e o 160/2019 (CENE), com divergência da Julgadora Vera Lucia Ribeiro de Souza. Mantida por (3x1) a Notificação de Tributos nº 196/2019 e do Auto de Infração nº 155/2019, com divergência do julgador Evanildo Silva Lins Júnior. Mantidos à unanimidade a Notificação de Tributos nº 201/2019 e os Autos de Infração nº 158, 167 e 168/2019.

Acréscimos do Julgador Guilherme Ramos da Cunha o qual acompanha o Relator e acresce fundamentos quanto a industrialização por encomenda. Cita que o item 14.05 da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003, prevê exatamente a atividade realizada pelo contribuinte, assim não há como anular os lançamentos sem declarar previamente a inconstitucionalidade do respectivo subitem, o que é vedado pelo art. 4º do Regimento Interno JURAT (Decreto Municipal nº 11.880/2004), sendo que não há decisão do STF em Repercussão Geral ou em controle concentrado de constitucionalidade retirando a validade do respectivo subitem. Com relação ao CENE o julgador também acompanha o relator e acresce que entende aplicável por analogia o art. 62, § 1º, II, “b”, do Regimento Interno do CARF, pelo qual é vedado aos membros declarar a inconstitucionalidade e afastar legislação, ressalvado o caso de decisão definitiva do STF e STJ em recursos repetitivos ou repercussão geral, o que é o caso dos autos. Não suficiente, também assenta que o CENE violava o art. 3º do CTN, pelo qual o tributo não pode ser exigido como sanção, sendo que exigibilidade de retenção em razão da ausência do CENE configura sansão.

Divergências:

- Notificação de Tributos nº 196/2019 e do Auto de Infração nº 155/2019 (industrialização por encomenda): divergência do Julgador Evanildo Silva Lins Júnior, o qual dá provimento para anular tais lançamentos, por considerar que a industrialização por encomenda do caso concreto não se trata de fato gerador que materializa o ISS, devendo ser analisado sempre o macro para se verificar onde a mercadoria entra no ciclo de produção macro, sendo que no caso dos autos a pintura realizada pelo contribuinte faz parte do processo produtivo da maçaneta do carro, do liquidificador etc..., sendo, portanto devido o ICMS, conforme julgados do STF.

- Notificações de Tributos nº 197, 198, 199 e 200/2019 e os Autos de Infração nº 157, 159 e

o 160/2019 (CENE): divergência da Julgadora Vera Lucia Ribeiro de Souza com fundamento no art. 4º, do Decreto Municipal nº 11.880/2004 (Regulamento JURAT), pelo qual a JURAT não tem competência para afastar dispositivo legal, devendo ser mantida a força da IN 14/2014.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Júnior, Guilherme Ramos da Cunha e Vera Lucia Ribeiro de Souza; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 23 de novembro de 2021.

Maico Bettoni

Roniel Vieira dos Anjos

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 07/01/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011552046** e o código CRC **C45A07A6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 30/21 - Considerando a responsabilidade do ex-servidor Jacson Carlos Savadil, matrícula nº 48.893, lotado à época dos fatos na Subprefeitura da Região Oeste, pelo extravio de um aparelho celular, em infração ao disposto no art. 155, inciso VI, da LC 266/08. Considerando que o ex-servidor ressarciu o erário por meio do pagamento de R\$ 282,57 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), no entanto, ainda que tenha

havido o ressarcimento, este não afasta o dever da Administração de aplicar a penalidade disciplinar cabível. Considerando o disposto no art. 167, da LC 266/08, determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, conforme previsto no art. 166, inciso I, da LC 266/08, a qual deverá ser registrada nos assentamentos funcionais do ex-servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 24/01/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011717035** e o código CRC **4FDE689E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 20/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 040/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NÚCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DE ÁGUA E DO SISTEMA DE LAVAGENS DOS FILTROS DESCENDENTES DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 004/2021**.

Gestor: **Juliano Rodrigo Sdrigotti** - Matrícula nº **820**

Gestor suplente: **Rafael Luiz Passoni Sanches** - Matrícula nº **703**

Fiscal do Contrato titular: **Eduardo Ferreira do Valle** - Matrícula nº **1286**

Fiscal do Contrato suplente: **Fernando Vieira** - Matrícula nº **767**

Fiscal Técnico titular: **Thiago Alberto Amorim** - Matrícula Nº **448**

Fiscal Técnico suplente: **Maico Aurélio Huch** - Matrícula nº **457**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2022, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011717437** e o código CRC **D9F7468F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 19/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 194/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa GRB Engenharia Ltda, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de tampas metálicas, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2021**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula nº 621 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

Carlos Humberto Saade, Matrícula nº 887 - Fiscal Titular

Roberto Rivelino, Matrícula nº 1202 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2022, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706935** e o código CRC **25187A30**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 21/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 002/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Lider Comercio de Equipamentos Hidráulicos Ltda - EPP, que tem por objeto a **aquisição de engates de aço inox, sob medida**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da Dispensa de licitação nº 001/2022.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula n° 505 - Gestor Titular

Glauber Rover Cadorin, Matrícula n° 582 - Fiscal Titular

Giulia Graciella dos Santos Alves Alberti, Matrícula n° 882 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2022, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011717536** e o código CRC **102BE491**.